

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1775, DE 2015, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE O REGISTRO CIVIL NACIONAL (RCN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REQUERIMENTO N.º DE 2015.
(Do Senhor Sóstenes Cavalcante)

Requer a realização de um Seminário Nacional para discutir o PL 1775/2015 que trata sobre o Registro Civil Nacional - RCN.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requero desta comissão, a realização de um Seminário Nacional para debater o PL 1775/2015, que trata sobre o Registro Civil Nacional (RCN), com a presença de representantes da sociedade civil e representantes dos poderes constituídos.

A proposta do Seminário em tela tem por premissa reunir, de forma simultânea e integrada, importantes entidades e personalidades nacionais. Para compor os trabalhos, indicamos as seguintes autoridades:

- Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA, Presidente do TJDFT;
- Dr. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO, Presidente da OAB nacional;
- Dr. RODRIGO JANOT, Procurador Geral da República;
- Dr. PAULO CAMARÃO, Assessor Estratégico do TSE;
- Dr. EDUARDO RAMOS CORRÊA LUIZ, Diretor da ARPEN, Brasil;

JUSTIFICAÇÃO

A criação de um registro civil nacional proposto pelo PL 1775/2015 é uma demanda antiga da sociedade brasileira. A identidade do cidadão é um tema com objeto difuso, fracionado pela diversidade de documentos, que atendem às necessidades particulares dos órgãos de Estado.

A falta de concretude atribuída à Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, revela-se, talvez, sintoma de um modelo impróprio na prática da administração pública.

Avaliamos como fundamentais aos trabalhos da Comissão as análises do Ex-senador Pedro Simon sobre os obstáculos à regulamentação da Lei já existente.

Por ser de extrema necessidade e oportunidade rogo aos nobres pares que aprovelem o presente requerimento.

Sala das Comissões, em de Agosto de 2015.

Deputado SÓSTENES CAVALCANTE
PSD/RJ